



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 4961/2023
Assunto: Aquisição de espetos e grelha.

CAROLINE
ANDREIA
GIRARDI
01/08/2023 12:05

JOSE
VALIM
BEMFICA
FILHO
01/08/2023 14:05

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
02/08/2023 18:13

REJANE
CARVALHO
DONIS
03/08/2023 20:24

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
04/08/2023 11:24

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 4961/2023
CD – 385/2023

2 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria de Serviços - SECSERV

3 - Empresa(s)/Profissional(is) a ser(em) contratada/o(s):

TAIS DA SILVA CARDOZO

4 - Assunto / Objeto:

Aquisição de espetos e grelha para churrasqueira da Sala de Convivência no Foro Trabalhista de Porto Alegre.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme os Documentos de Formalização da Demanda das fls. 03 e 04 e Termo de referência da fl. 39.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme os Documentos de Formalização da Demanda das fls. 03 e 04 e Termo de referência da fl. 39.

7 – Valor da contratação:

R\$ 765,00.
Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 47) e estimativa do valor da contratação elaborada pela unidade requisitante juntada na fl. 41.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 4961/2023
Assunto: Aquisição de espetos e grelha.

8 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.317/2022 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2023, que passou a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 44).

10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 37.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

➤ **Pessoas jurídicas:** comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;

11 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 4961/2023
Assunto: Aquisição de espetos e grelha.

12 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

13 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente

CAROLINE ANDREIA GIRARDI

Seção de Compras Diretas

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 385/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: TAIS DA SILVA CARDOZO 01397626046 - ME CNPJ: 43.625.985/0001-53					
1	1	PEÇA	Grelha dupla, cromada - material Aço Inoxidável, com dois cabos de madeira, dimensões do produto 84 x 34 x 5,5 cm; 1,3 Quilogramas. Marca da melhor cotação: Madefer Inox.	125,00	125,00
2	20	PEÇA	Classificação: 3390302101 Espeto simples com lâmina de alumínio para churrasco, cabo de madeira, dimensões (AxLxP): 3,6 x 3,6 x 90cm. Marca da melhor cotação: Mor. Classificação: 3390302101	32,00	640,00
Total do fornecedor					765,00
Total Geral					765,00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4961/2023
Assunto: Aquisição de espetos e grelha.

**CLC
à SA/OD**

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos Substituto

**SA/OD
à DG**

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4961/2023
Assunto: Aquisição de espetos e grelha.

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

LARISSA
HERRMAN
WANNER
24/07/2023 15:56

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição material de copa e cozinha para a Sala de Convivência Foro Trabalhista de Porto Alegre – espetos e grelha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Grelha dupla, cromada – material Aço Inoxidável, com dois cabos de madeira, dimensões do produto 84 x 34 x 5,5 cm; 1,3 Quilogramas. Marca da melhor cotação: Madefer Inox	peça	01
2	Espeto simples com lâmina de alumínio para churrasco, cabo de madeira, dimensões (AxLxP): 3,6 x 3,6 x 90cm. Marca da melhor cotação: Mor	peça	20

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

() Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(X) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) Sim: ID da Demanda nº 152 () Não

1 O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

2 O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

- 3.1.** Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-05).

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Esta aquisição está em conformidade com o estabelecido na Portaria 3.244 de 2021, que trata das normas gerais sobre administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

4.2 O cálculo para o quantitativo dos materiais desta aquisição, levou em consideração todo o material já existente e em boas condições que são disponibilizados para churrasco neste Tribunal.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: utensílios para churrasco que são reutilizáveis.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Prazos e Condições:**

6.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

6.1.2 A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Serviços – TRT4, localizada na Av. Praia de Belas, 1100, 4º andar - ala Norte - Prédio Anexo Administrativo.

³ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Simone dos Santos Tamiosso
Telefone	51-3255-2100
E-mail	secserv@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente

LARISSA HERRMANN WANNER

Coordenadora de Material e Logística Substituta



**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**
ANDRÉ
LUÍS
DAIPRAI
14/07/2023 09:27**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****1. OBJETO A SER CONTRATADO**

Espetos e grelha para churrasqueira da Sala de Convivência no Foro Trabalhista de Porto Alegre.

Importante destacar que a especificação detalhada de cada item deverá ser elaborada no Termo de Referência pela Coordenadoria de Material e Logística.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor: Secretaria de Serviços - SECSERV

Responsável: André Luís Daiprai

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender a reforma da atual Sala de Convivência no Foro Trabalhista de Porto Alegre.

A modificação do espaço é uma demanda da Administração com tratativas em conjunto com a Presidência, Direção do Foro e Diretoria-Geral.

Conforme projeto da Secretaria de Manutenção e Projetos, o espaço possui uma churrasqueira com as seguintes dimensões:

- 70 cm de profundidade;
- 1,80 cm de largura;
- 0,65 cm de altura.
- Capacidade: 36 espetos, (conforme imagem, em anexo)

A aquisição visa acrescentar os referidos itens em seu catálogo de materiais para serem utilizados durante os eventos promovidos no local. Por oportuno, informamos que a aquisição contempla também a substituição de alguns dos itens, que estão sem condições de uso.

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Serviços, do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, localizada na Av. Praia de Belas, 1100, 4º andar - ala Norte - Prédio Administrativo.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA

Item	Descrição	Quantidade	Existentes Sala de Convivência do Tribunal
1	Grelha com bandeja dupla de arame de aço, com acabamento cromado. Dimensões 84x35x5 (CxLxA)	1	1
2	Espeto com 1 (uma) lâmina em aço inox, com aproximadamente 1,8 cm de largura e cabo de madeira, com aproximadamente 3,2 cm de diâmetro. Tamanho total de aproximadamente 85 cm de comprimento.	20	33

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data__/__/__Motivo:

☒ (X) Não se aplica**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO****A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?**☐ () Sim – Qual?

- ☐ () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- ☐ () Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- ☐ () Garantir a duração razoável do processo
- ☐ () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- ☐ () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- ☐ () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- ☐ () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- ☐ () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- ☐ () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- ☐ () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

☒ (X) Não



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

André Luís Daiprai
Diretor da Secretaria de Serviços

